



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0090/2026

Em, 30 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$495.914,71, nos termos da Lei Municipal nº 4142/2025, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 9.244,53
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	R\$ 1.721,25
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 248.526,06
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	R\$ 51.659,76
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 7.962,22
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 148.139,89
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	R\$ 28.661,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ARTIGO 7º INCISO V.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração